



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano VI - Edição nº 01172 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEC2F5025E9D9DA93F3633A6AB77F12B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 87 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 133/2018
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2019.
- DECRETO Nº 22.027-TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 22.024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 103 2020 EM NOME DE RENIVALDO PLINIO DE ALMEIDA
- DECRETO Nº 22028 - MUDANÇA DE NIVEL – IRENICE MELO LIMA
- DECRETO Nº 22029 - MUDANÇA DE NIVEL- ANTONIO ARGOLO SILVA NETO
- DECRETO Nº 22030 - MUDANÇA DE NIVEL – GEOVANA LACERDA OLIVEIRA
- DECRETO Nº 22031 - MUDANÇA DE NIVEL – LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONE
- DECRETO Nº 22032 - MUDANÇA DE NIVEL- MARIA NEIDE CRUZ SAMPAIO
- DECRETO Nº 22033 - INCORPORAÇÃO DE CET- ROSEMARY SALES DA SILVA
- DECRETO Nº 22034 - MUDANÇA DE NIVEL – KELBBA COSTA DA SILVA
- DECRETO Nº 22035 - REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO- LUCIA MARIA SAMPAIO DA SILVA-ME
- DECRETO Nº 22036 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- ADENILSON FELIPE SANTOS.
- DECRETO Nº 22037 - PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO- ERISVAN OLIVEIRA MATOS.
- DECRETO Nº 22038 - MUDANÇA DE NIVEL – ANA PAULA MENESES CARVALHO
- TERMO DE POSSE DO CIMURC AO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO SR. SAVIO SANTOS LOPES
- TERMO DE POSSE DO CIMURC AO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO SR. WELDON MOREIRA FAGUNDES.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 87 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 dias (TRINTA DIAS), o prazo estabelecido na Portaria nº 82 de 30 de novembro de 2020 referente ao Processo Administrativo nº 6375/2017, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar, pois o Processo encontra-se em fase de instrução.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite hora prorrogada e, caso não seja possível a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020


LUDMILA GALVÃO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 21.385 em 28 outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 133/2018

Processo Nº: 156/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JORGE RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ademario Pinheiro, Nº 273, Joaquim Romão, CEP 45.214-999, Jequié - BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de julho de 2018 entre o município de Jequié e Jorge Ribeiro Monteiro.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 133/2018, do imóvel situada a Rua Ademario Pinheiro, Nº 119, Joaquim Romão, para atender a família carente do Sr. Anderson dos Santos Santos, conforme relatório social.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Valor Mensal do Contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Vigência: de 19/12/2020 a 16/06/2021.

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020.

Processo: 193/2020.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **LAÍS ALMEIDA BARRETO**, com endereço na Rua Jasmim, Condomínio Portal Pindorama, Nº 42, São Judas Tadeu, CEP 45.200-000, Jequié/BA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro, Jequié- BA, onde irá funcionar o departamento de informática, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da locação de imóvel neste, localizado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro Jequié-BA, onde irá funcionar o departamento de informática, tendo em vista que o imóvel encontra-se em perfeito estado e qualidade para desenvolver as atividades a serem realizadas pelos funcionários do departamento.

Valor do Documento: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) que corresponde ao valor mensal, e valor global do Contrato de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: inicia-se em 05 de novembro de 2020 e terá seu termo final em 04 de novembro de 2021..

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020.

Processo: 193/2020.

Dispensa: 089/2020.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **LAÍS ALMEIDA BARRETO**, com endereço na Rua Jasmim, Condomínio Portal Pindorama, Nº 42, São Judas Tadeu, CEP 45.200-000, Jequié/BA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro, Jequié- BA, onde irá funcionar o departamento de informática, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se a necessidade da locação de imóvel neste, localizado na Avenida Presidente João Goulart, Nº 84, Centro Jequié-BA, onde irá funcionar o departamento de informática, tendo em vista que o imóvel encontra-se em perfeito estado e qualidade para desenvolver as atividades a serem realizadas pelos funcionários do departamento.

Valor do Documento: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) que corresponde ao valor mensal, e valor global do Contrato de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Vigência: inicia-se em 05 de novembro de 2020 e terá seu termo final em 04 de novembro de 2021..

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2019.

Processo: 285/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: KAUTA IMÓVEIS CORRETORA LTDA, com endereço à Avenida Rio Branco, nº 923, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-260, CNPJ/MF Sob o 16.243.040/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 18 de dezembro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa **KAUTA IMÓVEIS CORRETORA LTDA**.

Fundamento Legal: Art. 57, II, §2 da Lei 8.666/93.

Justificativa: considerando a identificação da necessidade de prorrogação do contrato para melhor atendimento ao interesse público; considerando que a utilização deste Contrato configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), iniciando-se em com vigência de 17/12/2020 à 16/12/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.027 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o decreto nº 22.024 de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.027 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

Processo: Nº 116/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **RENIVALDO PLINIO DE ALMEIDA** com endereço na Rua Jamisson Souza Loteamento 127, Zimbrunes, Mandacaru, CEP 45207 310, Jequié/BA.

Objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de julho de 2020 entre o município de Jequié e o Sr. Renivaldo Plinio de Almeida.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 103/2020, do imóvel situado a Rua Nova, 281, Joaquim Romão, para atender a família carente da Sra. Eliana Jesus da Silva.

Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.028 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7204/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **IRENICE MELO LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativa, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9666, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.028 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.029 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5470/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível do funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO ARGOLO SILVA NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Classe "8", Subgrupo: LM, Matrícula nº 3882, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.029 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.030 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5501/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativa, Classe "14", Subgrupo: LM, Matrícula nº 130, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.030 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.031 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8062/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível do funcionário desta Prefeitura, **LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONÉ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Contador, Classe "15", Subgrupo: LS, Matrícula nº 74, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.031 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.032 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 12430/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo aos artigos nº 78 e nº 80 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **MARIA NEIDE CRUZ SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativa, Classe "15", Subgrupo: LM, Matrícula nº 77, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.032 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.033 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2594/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) aos seus vencimentos mensais à servidora **ROSEMAIRY SALES DA SILVA**, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente Social, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 400, conforme parecer jurídico nº 180/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO=

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.033 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.034 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5470/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **KELBBA COSTA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Fiscal Sanitarista, Classe "14", Subgrupo: TF, Matrícula nº 3371, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.034 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.035 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6106/2019.

Resolve:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a permissão de uso a título precário de bem público concedido a Sr^a. **LUCIA MARIA SAMPAIO DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.151.185/0001-09, representada pela Sra. **LUCIA MARIA SAMPAIO DA SILVA**, portadora do RG nº 03835152 89 SSP/BA, do **QUIOSQUE DO VIVEIRO**, situado na Rua Professor Firmo Nunes s/n, conhecida popularmente como Praça do Viveiro, Bairro Campo do América, nesta cidade, destinado a exploração comercial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.035 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.036 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Projur nº 223/2020 do processo nº 4591/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso a título precário ao **Sr. ADENILSON FELIPE SANTOS**, brasileiro, inscrito no **RG: 20.117.597/57** SSP/BA e no **CPF sob o nº 858.834.655-95** residente nesta cidade de Jequié na Avenida E nº 755, quadra 16, lote 19, Jardim Tropical, CEP 45.200.000, do espaço público para colocação de Barraca de Lanche, com metragem de 2,00 x 2,20 metros, próxima à Formiguinha Chaveiro, situada na Praça da Bandeira, Centro, nesta cidade de Jequié-BA.

Art. 2º O **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de lanches.

Art. 3º Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do Trailer, de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;

- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando o decreto nº 20.512 de 21 de maio de 2020** e todas as disposições legais em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.036 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.037 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Projur nº 530/2020 do processo nº 7524/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso a título precário ao **Sr. ERISVAN OLIVEIRA MATOS**, brasileiro, inscrito no **RG: 14.821.918-73** SSP/BA e no **CPF sob o nº 039.189.025-52** residente nesta cidade de Jequié na Rua Cloves Barreto, nº 210, Bairro: São Luiz, CEP 45.203-290, do bem público denominado **QUIOSQUE DO VIVEIRO**, situado na Rua Professor Firmo Nunes s/n, conhecida popularmente como Praça do Viveiro, Bairro Campo do América, nesta cidade.

Art. 2º O **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de comidas e bebidas.

Art. 3º Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do Trailer, de modo que esteje sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;

- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.037 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.038 - EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5216/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **ANA PAULA MENESES CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativa, Classe "14", Subgrupo: M1, Matrícula nº 7004, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.038 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (21/12/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Jequié, Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, na presença do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas (CIMURC), Luiz Sergio Suzarte Almeida, assumiu a função do cargo técnico de nível superior o Sr. Weldon Moreira Fagundes, para exercer o cargo de Médico Veterinário no Consórcio CIMURC conforme o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, publicado no diário oficial do município em, 04 (quatro) de setembro de dois mil e vinte (04-09-2020) e homologado pelo Presidente do consorcio Presidente do Consorcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas (CIMURC), o sr. Luiz Sergio Suzarte Almeida. E para constar eu, Junecassia Rocha Lobo, secretária do consorcio lavrei o presente termo que será assinado pelo postulante do cargo.

Jequié 21 de dezembro de 2020.

Weldon Moreira Fagundes.

Médico Veterinário.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Presidente – CIMURC

Junecassia Rocha Lobo
Secretaria Executiva - CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (21/12/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Jequié, Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, na presença do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas (CIMURC), Luiz Sergio Suzarte Almeida, assumiu a função do cargo técnico de nível médio o Sr. Savio Santos Lopes, para exercer o cargo de Assistente Técnico Administrativo no Consórcio CIMURC conforme o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, publicado no diário oficial do município em, 04 (quatro) de setembro de dois mil e vinte (04-09-2020) e homologado pelo Presidente do consorcio Presidente do Consorcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas (CIMURC), o Sr. Luiz Sergio Suzarte Almeida. E para constar eu, Junecassia Rocha Lobo, secretaria do consorcio lavrei o presente termo que será assinado pelo postulante do cargo.

Jequié 21 de dezembro de 2020.

Savio Santos Lopes
Assistente Administrativo.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Presidente – CIMURC

Junecassia Rocha Lobo
Secretaria Executiva - CIMURC